

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Processo : TC-14158.989.20-2

Entidade : Prefeitura Municipal de Saltinho

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-2986.989.20-0

**Período
examinado** : Dezembro /2020

Responsável : Carlos Alberto Lisi

CPF nº : 048.688.088-50

Relatoria : Dra. Cristiana de Castro Moraes

Instrução : UR-10/ DSF- II

Senhor Diretor Técnico da Unidade Regional de Araras – UR-10,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a) Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b) Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
- c) Análise de dados carreados nos sistemas disponíveis à

fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros; e

d) Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	610
Número de casos em análise da COVID-19	24
Número de casos descartados da COVID-19	938
Número de casos confirmados da COVID-19	214
Número de casos recuperados da COVID-19	202
Número de óbitos confirmados de COVID-19	3
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	0
Número de óbitos descartados de COVID-19	0
Número de leitos na enfermaria existentes	0
Número de leitos na enfermaria ocupados	0
Número de leitos na UTI existentes	0
Número de leitos na UTI ocupados	0

Fonte: Questionário – item k. Estatísticas (Doc. 01).

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a origem informou o seguinte (Questionário - item B. Exames Preliminares - doc. 01):

- a. Houve edição do decreto de calamidade pública e de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa¹;

¹ Calamidade Pública: Decreto nº 1932 de 02/04/2020
Estado de Emergência: Decreto nº 1927 de 23/03/2020



- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. Há a participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de Site institucional do Município, carro de som e páginas nas redes sociais da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;
- g. O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020, conforme referido no item E.3 deste relatório.

B. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

B.1. DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento da COVID-19, dos quais destacamos os seguintes programas/ações (Questionário-Item C. Acompanhamento da Gestão Orçamentária – Doc. 01):

- i. Ampliação do programa de fornecimento de cestas básicas, através do programa – distribuição gratuita – Assistência Social; e
- ii. Cartão Merenda Escolar.

As verificações, por amostragem, empreendidas pela Fiscalização no período envolveram os programas/ações citados, não constatando irregularidades.

B.2. DAS RECEITAS

Preliminarmente, conforme informado pela origem, não houve queda de arrecadação, considerando, que o final do período, a receita estimada era de R\$ 29.360.000,00, e a arrecadada foi de R\$ 31.844.804,11 (Questionário – Item A. Receita – Doc. 01).

Ainda, informou que houve recebimento de receitas estaduais e federais destinadas ao enfrentamento da pandemia (Questionário- Item C. Acompanhamento da Gestão Orçamentária – Doc. 01), cuja verificação realizada pela Fiscalização no período, sob amostragem, não constatou ocorrências.

B.3. DAS DESPESAS

Conforme informado pela origem, houve despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia (Questionário- Item C. Acompanhamento da Gestão Orçamentária – Doc. 01), cuja verificação realizada pela Fiscalização no período, sob amostragem, não constatou ocorrências.

B.4. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

A origem informou e a Fiscalização constatou o seguinte (Questionário – Item C. Acompanhamento da Gestão Orçamentária - doc. 01):

- a.** A fiscalizada informou que o plano de contingência orçamentária já é contemplado na LDO, porém, em seus comentários não houve informações acerca da identificação das ações/programas/atividades necessárias para intervir, controlar e combater as consequências e impacto do evento (pandemia – covid), bem como não há informação da indicação dos recursos e a fonte de recursos, ou seja, onde serão utilizados em cada ação; e
- b.** Houve abertura de créditos extraordinários, cuja análise revelou o seguinte:
 - i.** Não houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para sua abertura, porém, a

fiscalizada alegou que foi utilizada a reserva de contingência à abertura desses créditos.

C. EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

A origem informou (Questionário - Item M Equipamentos Médico-Cirúrgicos Recebidos – Doc. 01), e a Fiscalização constatou que o município recebeu equipamentos médico-cirúrgicos para enfrentamento à pandemia COVID-19, cuja análise, sob amostragem, não apresentou ocorrências.

D. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

A origem informou, e a Fiscalização constatou o seguinte (Questionário – Item D. Exame de Contratações com Base no Decreto de Calamidade Pública - doc. 01):

- a. A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19;
- b. A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19; e
- c. A Prefeitura não realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona), para enfrentamento da COVID-19.

Das contratações realizadas, sob amostragem, não constatamos ocorrências.

E. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

E.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS

Nos trabalhos da fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados enviados pela origem e aqueles verificados pela Fiscalização.

E.2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ASPECTOS GERAIS

Quanto aos aspectos gerais da transparência pública, ao final do período não constatamos falhas dignas de nota.

E.3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

A Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causado pela COVID-19.

Ao final do período, não foram constatadas falhas dignas de notas.

Ressaltamos, ainda, com base nas informações acima, que foi dado cumprimento à determinação da E. Presidência, exarada no Comunicado GP nº 13/2020, publicado no D.O.E. de 14 de maio de 2020.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

B.4. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

Apesar de a fiscalizada ter informado que o plano de contingência orçamentária já está contemplado na LDO, a mesma não informou acerca da identificação das ações/programas/atividades e da indicação dos recursos e fontes de recursos.

A título de notícia, não houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para abertura de créditos extraordinários, porém, a fiscalizada alegou que foi utilizada a reserva de contingência à abertura desses créditos.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-10, Araras, 12 de janeiro de 2021.

João Batista Mesquita Neto
Chefe Técnico da Fiscalização